

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1271 de 15/05/1998

L E I Nº 5211/98  
de 07 de maio de 1998

Institui no Município o Dia do Desbravador, a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado do mês de abril.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído no município o Dia do Desbravador, a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado do mês de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de maio de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)